

Preçário

ABANCA Servicios Financieros, EFC, SA, Sucursal em Portugal

Estabelecimento Financeiro de Crédito
Com sucursal em Portugal

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Data de Entrada em vigor: 28-ago-2023

O Preçário completo da ABANCA Servicios Financieros, EFC, SA, Sucursal em Portugal, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público da ABANCA Servicios Financieros, EFC, SA, Sucursal em Portugal, e em www.abancaserfin.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2009, de 12 de Outubro e da instrução do Banco de Portugal 21/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

INFORMAÇÃO GERAL

[Reclamações](#)

Clientes Particulares

Outros clientes

- 2 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
 - [2.1. Crédito à Habitação e outros créditos hipotecários](#)
 - [2.2. Crédito pessoal](#)
 - [2.3. Crédito automóvel](#)
 - [2.4. Linhas de crédito e contas correntes](#)

- 3 **CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**
 - [3.1. Cartões de crédito](#)
 - [3.4. Operações com cartões](#)
 - [3.5. Outros serviços com cartões](#)

Consulte a [PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Serviço de reclamação e apoio ao cliente
Praça do Bom Sucesso, 131, 3º andar, sala 303, Edifício Península - Porto
Tel: 226057200 - Fax: 226057250
aserfin@abancaserfin.com

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2 Crédito Pessoal

			Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual					
LEASING MOBILIÁRIO - OUTROS							
Comissões iniciais							
1. Comissões de formalização/Administrativas						Nota (1)	
Comissões durante a vigência do contrato							
2. Comissão de reembolso antecipado parcial		Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.			IVA (23%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.	
2.1. Diploma legal aplicável-DL359/1991-Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009							
2.2. Diploma legal aplicável-DL133/2009-Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009							
Taxa Nominal Fixa							
(a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano		0,25%			IVA (23%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.	
(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano		0,50%			IVA (23%)		
Taxa Nominal Variável		isento					
3. Comissão pela recuperação de valores em dívida		4%	12 €	150 €		I.Selo (4%)	Nota (2)
Cedência de posição contratual			125,00 €			IVA (23%)	Comissão paga pelo Cedente
Comissões no termo do contrato							
5. Comissão de reembolso antecipado total		Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.			IVA (23%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.	
5.1. Diploma legal aplicável-DL359/1991-Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009							
5.2. Diploma legal aplicável-DL133/2009-Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009							
Taxa Nominal Fixa							
(a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano		0,25%			IVA (23%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.	
(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano		0,50%			IVA (23%)		
Taxa Nominal Variável		isento					
Outras despesas associadas							
Nota(1): Não é mencionado qualquer valor, uma vez que já não comercializamos este tipo de produto.							
Nota (2): A esta comissão acrescem juros moratórios, mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3% ou outra que venha a ser permitida nos termos da legislação aplicável. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, as instituições de crédito apenas podem cobrar a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.							

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2. Crédito Pessoal (cont.)

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
CRÉDITO SEM GARANTIA REAL						
Comissões iniciais						
1. Comissões de formalização/Administrativas						Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato						
2. Comissão de reembolso antecipado parcial 2.1. Diploma legal aplicável-DL359/1991-Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009 2.2. Diploma legal aplicável-DL133/2009-Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009 <u>Taxa Nominal Fixa</u> (a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano (b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano <u>Taxa Nominal Variável</u>	Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.			I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.	
	0,25%			I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.	
	0,50%					I.Selo (4%)
	isento					
3. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12 €	150 €		I.Selo (4%)	Nota (2)
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de reembolso antecipado total 5.1. Diploma legal aplicável-DL359/1991-Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009 5.2. Diploma legal aplicável-DL133/2009-Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009 <u>Taxa Nominal Fixa</u> (a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano (b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano <u>Taxa Nominal Variável</u>	Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.			I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.	
	0,25%			I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.	
	0,50%					I.Selo (4%)
	isento					
Outras despesas associadas						
Imposto Selo sobre utilização de crédito, cobrado na primeira mensalidade: crédito de prazo inferior a um ano - 0,141% por mês ou fracção; crédito de prazo igual ou superior a um ano - 1,76%.						
Nota (1): Não é mencionado qualquer valor, uma vez que já não comercializamos este tipo de produto.						
Nota (2): A esta comissão acrescem juros moratórios, mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3% ou outra que venha a ser permitida nos termos da legislação aplicável. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, as instituições de crédito apenas podem cobrar a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.						

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito Automóvel

2.10. Crédito Automóvel

Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
LEASING MOBILIARIO - AUTOMÓVEL				
Comissões iniciais				
1. Comissões de formalização/Administrativas				Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato				
2. Comissão de reembolso antecipado parcial 2.1. Diploma legal aplicável-DL359/1991-Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009 2.2. Diploma legal aplicável-DL133/2009-Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009 <u>Taxa Nominal Fixa</u> (a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano (b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano <u>Taxa Nominal Variável</u>	Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.		IVA (23%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.
	0,25%		IVA (23%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
	0,50%		IVA (23%)	
	isento			
	3. Comissão pela recuperação de valores em dívida		4% 12 € 150 €	I.Selo (4%)
4. Comissões relativas a actos administrativos				
Cedência de posição contratual		175,00 €	IVA (23%)	Comissão paga pelo Cedente Nota (4)
Cheques devolvidos por falta de provisão e outras irregularidades		0,00 €	I.Selo (4%)	
Tratamento do Imposto único de Circulação		5,00 €	IVA (23%)	Nota (3)
Tratamento de processos de contra ordenação / pedido de identificação de condutor (multas enviadas pelas autoridades)		15,00 €	IVA (23%)	
Emissão de declaração de dívida regularizada.		15,00 €	IVA (23%)	Nota (5)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito Automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
CREDITO AUTOMOVEL com Reserva de Propriedade ou Hipoteca (Novos e Usados) (cont.)					
Emissão de declaração de dívida regularizada.		15,00 €		IVA (23%)	Nota (4)
Declarações para deslocação ao estrangeiro		50,00 €		IVA (23%)	
Pedido de cópias de cheques aos bancos		15,00 €		IVA (23%)	
Reenvio de correspondência		5,00 €		IVA (23%)	
Substituição de Garantias por solicitação do cliente		75,00 €		IVA (23%)	Em caso de bens sujeitos a registo acresce despesas de Registo.
Constituição de Reserva de Propriedade		75,00 €		IVA (23%)	
Constituição de Hipoteca		75,00 €		IVA (23%)	
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total					
5.1. Diploma legal aplicável-DL133/2009-Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009					
<u>Taxa Nominal Fixa</u>					
(a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano		0,25%		I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano		0,50%		I.Selo (4%)	
<u>Taxa Nominal Variável</u>	isento				
6. Comissão de serviço de transferência de propriedade a favor de terceiro e/ou extinção de reserva de propriedade e/ou distrate de hipoteca		130,00 €		IVA (23%)	Aplicável a bens sujeitos a registo. Não aplicável em caso de reembolso antecipado. Inclui despesas notariais e de conservatória de registo, suportadas pela Instituição. (Nota 5)
Outras despesas associadas					
Imposto Selo sobre utilização de crédito, cobrado na primeira mensalidade: crédito de prazo inferior a um ano - 0,141% por mês ou fracção; crédito de prazo igual ou superior a um ano - 1,76%.					
Nota (1): Não é mencionado qualquer valor, uma vez que já não comercializamos este tipo de produto.					
Nota (2): A esta comissão acrescem juros moratórios, mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3% ou outra que venha a ser permitida nos termos da legislação aplicável. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, as instituições de crédito apenas podem cobrar a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.					
Nota (3): Esta comissão não se aplica em situações de renegociação motivadas por incumprimento ou por mora de obrigações ao abrigo do DL227/2012 (Pari e Persi)					
Nota (4): Esta comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.					
Nota (5): A presente comissão respeita à prática dos actos necessários para a promoção da transferência de propriedade a favor de terceiro e/ou extinção do registo de propriedade. A mera emissão do documento com vista à extinção da reserva de propriedade ou outra garantia real é facultada gratuitamente ao cliente.					

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
CREDIPLAN - Linha de crédito					
Contratos de duração indeterminada ou de renovação automática, com plano temporal de reembolso fixado, em que é estabelecido um limite máximo de crédito e cuja utilização do crédito não é realizada através de cartão.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de processamento da utilização	até 5%	Min. 30,00 € / -		I.Selo (4%)	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Diploma legal aplicável (DL359/1991) (Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009)	Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.			I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.
Diploma legal aplicável (DL133/2009) (Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009)					
<u>Taxa Nominal Fixa</u>					
(a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano	0,25%			I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano	0,50%			I.Selo (4%)	
<u>Taxa Nominal Variável</u>	isento				
3. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12 €	150 €	I.Selo (4%)	Nota (2)
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total					
Diploma legal aplicável (DL359/1991) (Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009)	Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.			I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.
Diploma legal aplicável (DL133/2009) (Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009)					
<u>Taxa Nominal Fixa</u>					
(a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano	0,25%			I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano	0,50%			I.Selo (4%)	
<u>Taxa Nominal Variável</u>	isento				
Outras despesas associadas					
Imposto Selo sobre utilização de crédito, cobrado na primeira mensalidade: crédito de prazo inferior a um ano - 0,141% por mês ou fracção; crédito de prazo igual ou superior a um ano - 1,76%.					
Nota (1): Juntamente com esta comissão é cobrado o correspondente imposto de selo da utilização de crédito. Estes valores são cobrados juntamente com a 1ª mensalidade.					
Nota (2): A esta comissão acrescem juros moratórios, mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3% ou outra que venha a ser permitida nos termos da legislação aplicável. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, as instituições de crédito apenas podem cobrar a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.					

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.4. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
CREDIPAGO - Linha de crédito					
Contratos de duração indeterminada ou de renovação automática, com plano temporal de reembolso fixado, em que é estabelecido um limite máximo de crédito e cuja utilização do crédito não é realizada através de cartão.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de processamento da utilização	até 5%	Min. 30,00 € / -		I.Selo (4%)	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
2.1. Diploma legal aplicável (DL359/1991) (Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009)	Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.			I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.
2.2. Diploma legal aplicável (DL133/2009) (Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009)					
<u>Regime de Taxa Fixa</u> (a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano (b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano	0,25% 0,50%			I.Selo (4%) I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
3. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12 €	150 €	I.Selo (4%)	Nota (2)
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total					
5.1. Diploma legal aplicável (DL359/1991) (Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009)	Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.			I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.
5.2. Diploma legal aplicável (DL133/2009) (Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009)					
<u>Regime de Taxa Fixa</u> (a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano (b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano	0,25% 0,50%			I.Selo (4%) I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
Outras despesas associadas					
Imposto Selo sobre utilização de crédito, cobrado na primeira mensalidade: crédito de prazo inferior a um ano - 0,141% por mês ou fracção; crédito de prazo igual ou superior a um ano - 1,76%.					
Nota (1): Juntamente com esta comissão é cobrado o correspondente imposto de selo da utilização de crédito. Estes valores são cobrados juntamente com a 1ª mensalidade.					
Nota (2): A esta comissão acrescem juros moratórios, mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3% ou outra que venha a ser permitida nos termos da legislação aplicável. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, as instituições de crédito apenas podem cobrar a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.					

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.1. Cartões de crédito

Designação do cartão	Comissões (Euros)								
	1. Disponibilização de um cartão de crédito				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão		4. Pagamento devolvido	5. Comissão pela recuperação de valores em dívida
	1º Titular		Outros titulares						
Redes onde o cartão é aceite:	1º ano	Anos seguintes	1º ano	Anos seguintes					
VISA									
ABANCA Card	0,00	0,00	n/a	n/a	0,00	0,00	0,00	4% (mín.12€/máx. 150€)	
Notas (1) (2) (3)									
Acresce Imposto	IS – 4%								

Nota (1)	Imposto do Selo pela utilização do crédito: sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por trinta: 0,141%;
Nota (2)	A inserção em Lista Negra impossibilita o funcionamento do cartão. Deve ser efetuada sempre que o cliente não tenha o cartão na sua posse nem na posse do banco;
Nota (3)	No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, as instituições de crédito apenas podem cobrar a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Crédito
Designação do cartão		ABANCA Card
1. Adiantamento de numerário a crédito – “cash advance”		
Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (Nota 1)	Balcão	2,50€ + 3,33%
	ATM e APP	1,50€ + 3,33%
No Resto do Mundo (Nota 3)	Balcão	3,50€ + 3,33% + 1,7%
	ATM e APP	2,50€ + 3,33% + 1,7%
Na EEE e no Resto do Mundo noutras moedas (Nota 2) (Nota 3)	Balcão	3,50€ + 3,33% + 2,7%
	ATM e APP	2,50€ + 3,33% + 2,7%
2. Compras		
Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (Nota 1)	POS	n/a
No Resto do Mundo em Euros (Nota 3)	POS	1,70%
Na EEE e no Resto do Mundo noutras moedas (Nota 2) (Nota 3)	POS	2,70%
3. Compras em gasolinhas		
Em Portugal e no Resto do Mundo, em todas as moedas	POS	0,00
4. Transferências da Conta Cartão para a Conta de Depósitos à Ordem associada ao Cartão		
Em Portugal e no Resto do Mundo, em todas as moedas	APP	3,00%
Acresce Imposto		IS – 4%

Nota (1)	Abrange as operações realizadas nos seguintes países: (a) da zona Euro: Principado de Andorra, Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Cidade Estado do Vaticano, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia; (b) da União Europeia: República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia; (c) Islândia, Noruega e Liechtenstein;
Nota (2)	Todas as moedas com exceção de Euros, Coroa Sueca e LEU Romeno.
Nota (3)	Comissão de Processamento de Transação Internacional, anteriormente designada por Optional Fee: Comissão aplicada como compensação dos custos de intermediação, processamento e risco associado. Comissão de Serviço de Moeda Estrangeira, anteriormente designada por Comissão de Serviço (ISA): comissão de serviço aplicada, em acréscimo à taxa de câmbio;

Legenda:

ATM – Caixa Automática (Automated Teller Machine).

POS – Terminal de Pagamento Automático (*Point of Sale*).

APP - Aplicação Móvel da Abanca Servicios Financieros EFC, Sucursal em Portugal

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Cartão ABANCA Card				
1. Comissão de processamento das utilizações para compras a prazo na rede de parceiros	até 5%	0,00	I.Selo (4%)	Nota (1)
2. Produção urgente de cartões de crédito - Indisponível	n/a	20,00	I.Selo (4%)	
3. Emissão urgente pela Visa - Indisponível	n/a	160,00	I.Selo (4%)	
8. Tratamento de movimentos reclamados (normais e fraude)				
8.1 Nacionais	n/a	20,00	IVA (23%)	
8.2 Internacionais		30,00		
Outras despesas associadas				
Imposto Selo sobre utilização de crédito, cobrado na primeira mensalidade: crédito de prazo inferior a um ano - 0,141% por mês ou fracção; crédito de prazo igual ou superior a um ano - 1,76%.				
Nota (1): Juntamente com esta comissão é cobrado o correspondente imposto de selo de abertura de crédito. Estes valores são cobrados juntamente com a 1ª mensalidade.				